



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **QI YUEMEI**

Referência: Processo SEI nº **08704.000074/2025-97**

1. Fica o(a) senhor(a) **QI YUEMEI**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G1892427 (ATIVO)**, natural do(a) **China**, nascido(a) aos **24/07/1960**, filho(a) de QI SHANGGUAN e de WU BAOHUA, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra **decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço<nre.drex.srse@dpf.gov.br>.

NOME

Cargo

Função

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____.

Local_____, data_____.

Assinatura: _____

RNM_____



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CHRISTIAN MORAES DONALD, Agente de Polícia Federal**, em 01/07/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146866879&crc=42B8BCF8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146866879&crc=42B8BCF8).

Código verificador: **146866879** e Código CRC: **42B8BCF8**.
